

# PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 19

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 174  
DE 14 de NOVEMBRO DE 2019.**

**“Cria vagas e extingue cargo na lei municipal n. 126, de 12 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

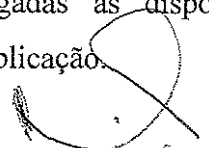
### **Lei Complementar:**

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas nos cargos comissionados da lei complementar municipal n. 126, de 12 de janeiro de 2017, a saber:

- I – Chefe de Divisão, afeto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: 01 (uma) vaga;
- II – Chefe de Divisão, afeto à Secretaria Municipal de Turismo: 01 (uma) vaga;
- III – Chefe de Setor, afeto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Fica extinto o cargo em comissão de Coordenador de Obras e Urbanismo, afeto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

